São Paulo/SP, 23 de novembro de 2022.

Ref.: Resumo e justificativa sumária dos votos proferidos pelo Gestor dos Fundos em Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias dos Acionistas da Vale S.A., realizadas, cumulativamente, em 29.04.2022.

Prezado(s) Sr.(s) Cotista(s),

O Banco Alfa de Investimento S.A. ("Banco Alfa"), na qualidade de Gestor dos fundos de investimento abaixo relacionados ("Fundos"), em atendimento ao disposto na Política de Exercício de Direito de Voto dos Fundos, vem, pela presente, apresentar o resumo dos votos proferidos pelo Gestor dos Fundos, nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias dos Acionistas da Vale S.A., realizadas, cumulativamente, em 29.04.2022.

FUNDOS	CNPJ/ME
Alfa Ações Premium – Fundo de Investimento em Ações	00.575.922/0001-27
Alfa I - Fundo Mútuo de Privatização – FGTS – Vale do Rio Doce	04.892.370/0001-31
Alfa II - Fundo Mútuo de Privatização – FGTS – Vale do Rio Doce	04.892.367/0001-18
Alfa III - Fundo Mútuo de Privatização – FGTS – Vale do Rio Doce	04.892.365/0001-29
Transamérica RV Alfaprev Master – Fundo de Investimento em Ações - Previdenciário	08.900.387/0001-44

Segue descrição da pauta das Assembleias, bem como os votos proferidos pelo Gestor dos Fundos:

Ordem do Dia:

I. Assembleia Geral Ordinária (AGO):

i. Apreciação do relatório e das contas da administração e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;

ii. Proposta para a destinação do resultado do exercício de 2021;

iii. Eleição individual de 12 membros do Conselho de Administração, que foram eleitos pelo processo de voto múltiplo nas Assembleias realizadas em 30/04/2021 e encerradas em 03/05/2021;

iv. Eleição do Presidente do Conselho de Administração;

v. Eleição do Vice-Presidente do Conselho de Administração;

vi. Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

vii. Fixação da remuneração anual global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 2022; e

viii. Ratificação da remuneração anual paga aos administradores e aos membros do Conselho Fiscal no exercício de 2021.

II. Assembleia Geral Extraordinária (AGE):

i. Alteração do caput do Art. 5º do Estatuto Social da Vale em razão dos cancelamentos de ações ordinárias de emissão da Vale aprovados pelo Conselho de Administração em 16/09/2021 e 24/02/2022, e do inciso XVIII do Art. 14 para refletir a nova denominação da Diretoria de Compliance;

ii. Nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404/76, aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da New Steel Global S.À.R.L. ("NSG"), subsidiária integral da Vale, da New Steel

S.A. ("New Steel") e da Centro Tecnológico de Soluções Sustentáveis S.A. ("CTSS"), subsidiárias integrais da NSG, pela Vale ("Protocolo das Incorporações"), obedecendo a sequência acima, considerando as incorporações de modo interdependente, isto é, a aprovação de cada incorporação está condicionada à aprovação das demais;

iii. Ratificar a nomeação da Macso Legate Auditores Independentes ("Macso"), empresa especializada contratada para proceder à avaliação da NSG, da New Steel e da CTSS;

iv. Aprovar os laudos de avaliação da NSG, da New Steel e da CTSS, elaborados pela Macso;

v. Aprovar, condicionada à aprovação dos itens 2.6 e 2.7 abaixo, a incorporação da NSG pela Vale, sem aumento de capital e sem emissão de novas ações pela Vale, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/76 e do Protocolo das Incorporações, passando a Vale a ter a New Steel como sua subsidiária direta;

vi. Ato contínuo e condicionado à aprovação dos itens 2.5 e 2.7, aprovar a incorporação da New Steel pela Vale, sem aumento de capital e sem emissão de novas ações pela Vale, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/76 e do Protocolo das Incorporações, passando a Vale a ter a CTSS como sua subsidiária direta; e

vii. Por fim, imediatamente em seguida, e condicionado à aprovação dos itens 2.5 e 2.6 acima, aprovar, nos termos do artigo 227 da Lei nº 6.404/76 e do Protocolo das Incorporações, a incorporação da CTSS pela Vale, sem aumento de capital e sem emissão de novas ações pela Vale.

Deliberações adotadas:

I. Assembleia Geral Ordinária (AGO):

i. Foi aprovado, por maioria, sem emendas ou ressalvas, com pareceres favoráveis do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria e do Conselho de Administração da Vale, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, bem como o Parecer dos Auditores Externos PwC Auditores Independentes, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Para a deliberação do item (i) foram computados 2.644.053.192 votos a favor, 21.376.054 votos contrários e 948.997.463 abstenções.

ii. Foi aprovada, por maioria, a proposta da Diretoria Executiva, com parecer favorável do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, para a destinação do resultado do exercício findo em 31.12.2021, nos termos do Anexo I a esta ata.

Para a deliberação do item (ii) foram computados 3.023.126.142 votos a favor, 1.079 votos contrários e 591.299.488 abstenções.

iii. Foram eleitos como membros do Conselho de Administração da Companhia, todos com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2023:

a. Sr. JOSÉ LUCIANO DUARTE PENIDO, brasileiro, casado, engenheiro de minas, portador da carteira de identidade SSP/SP nº 63.439.017-X, inscrito no CPF sob o nº 091.760.806-25, com endereço residencial na Rua Claudio Manoel nº 855, apto 1901, na Cidade de Belo Horizonte/MG.

Para a deliberação da alínea (a) do item (iii) foram computados 2.555.426.280 votos a favor, 260.856.400 votos contrários e 798.144.029 abstenções.

b. Sr. FERNANDO JORGE BUSO GOMES, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade IFP/RJ nº 4960580-1, inscrito no CPF sob o nº 370.624.177-34, com endereço comercial na Av. Paulista nº 1450, 9º andar, na Cidade de São Paulo/SP.

Para a deliberação da alínea (b) do item (iii) foram computados 2.483.328.076 votos a favor, 276.630.584 votos contrários e 854.468.049 abstenções.

c. Sr. DANIEL ANDRÉ STIELER, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade SESPDS nº 2946719, inscrito no CPF sob o nº 391.145.110-53, com endereço comercial na Praia de Botafogo nº 501, 4º andar, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ;

Para a deliberação da alínea (c) do item (iii) foram computados 2.499.076.503 votos a favor, 243.480.919 votos contrários e 871.869.287 abstenções.

d. Sr. EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade DIC/RJ nº 03.144.859-0, inscrito no CPF sob o nº 442.810.487-15, com endereço comercial na Av. Ataulfo de Paiva nº 482, sala 301, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Para a deliberação da alínea (d) do item (iii) foram computados 2.510.194.849 votos a favor, 247.540.869 votos contrários e 856.690.991 abstenções.

e. Sr. KEN YASUHARA, japonês, casado, bacharel em economia, portador da carteira de identidade RNE nº V668435-6, inscrito no CPF sob o nº 234.081.558-44, com endereço comercial na Praia do Flamengo nº 200, 14º andar, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Para a deliberação da alínea (e) do item (iii) foram computados 2.510.195.378 votos a favor, 17.603.416 votos contrários e 1.086.627.915 abstenções.

f. Sr. MANUEL LINO SILVA DE SOUSA OLIVEIRA, britânico, casado, economista, portador do passaporte britânico n° 548309587 e inscrito no CPF sob o nº 717.221.071-97, com endereço residencial em Ridlands End, Ridlands Lane, Oxted, Surrey, RH80SS, Reino Unido.

Para a deliberação da alínea (f) do item (iii) foram computados 2.558.993.479 votos a favor, 16.312.221 votos contrários e 1.039.121.009 abstenções.

g. Sr. MARCELO GASPARINO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB/SC nº 10.188, inscrito no CPF sob o nº 807.383.469-34, com endereço residencial à Rua Esteves Júnior nº 605, apto. 1411, na Cidade de Florianópolis/SC.

Para a deliberação da alínea (g) do item (iii) foram computados 2.365.789.213 votos a favor, 24.681.383 votos contrários e 1.223.956.113 abstenções.

h. Sr. MAURO GENTILE RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, casado, consultor, portador da carteira de identidade 404.399 expedida pelo Ministério da Marinha, inscrito no CPF sob o nº 004.275.077-66, com endereço residencial à Rua Pedro Avancine nº 363, apto. 83E, na Cidade de São Paulo/SP.

Para a deliberação da alínea (h) do item (iii) foram computados 2.380.949.578 votos a favor, 34.587.491 votos contrários e 1.198.889.640 abstenções.

i. Sr. MURILO CESAR LEMOS DOS SANTOS PASSOS, brasileiro, divorciado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade SSP/SP nº 53080291-0, inscrito no CPF sob o nº 269.050.007-87, com endereço residencial na Rua Melo Morais Filho nº 264, na Cidade de São Paulo/SP.

Para a deliberação da alínea (i) do item (iii) foram computados 2.488.405.946 votos a favor, 109.665.663 votos contrários e 1.016.355.100 abstenções.

j. Sra. RACHEL DE OLIVEIRA MAIA, brasileira, solteira, contadora, portadora da carteira de identidade SSP/SP n° 20.091.578-2, inscrita no CPF sob o n° 143.363.438-45, com endereço comercial à Av. das Nações Unidas nº 14.401, Torre Tarumã, sala 1302, na Cidade de São Paulo/SP.

Para a deliberação da alínea (j) do item (iii) foram computados 3.057.617.499 votos a favor, 23.139.071 votos contrários e 533.671.139 abstenções.

k. Sr. ROBERTO DA CUNHA CASTELLO BRANCO, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade IFP/RJ nº 1895832, inscrito no CPF sob o nº 031.389.097-87, com endereço residencial à Av. Borges de Medeiros n° 2385, apartamento 302, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Para a deliberação da alínea (k) do item (iii) foram computados 2.371.332.668 votos a favor, 46.556.083 votos contrários e 1.196.537.958 abstenções.

l. Sr. ROGER ALLAN DOWNEY, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade IFP/RJ nº 13.169.366-5, inscrito no CPF sob o nº 623.291.626-34, com endereço comercial na Rua Jardim Botânico nº 568, sala 620, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Para a deliberação da alínea (l) do item (iii) foram computados 2.581.014.238 votos a favor, 17.323.899 votos contrários e 1.016.088.572 abstenções.

iv. Foi eleito para o cargo de Presidente do Conselho de Administração o Sr. JOSÉ LUCIANO DUARTE PENIDO;

Para a deliberação do item (iv) foram computados 2.798.107.405 votos a favor, 241.397.257 votos contrários e 574.922.047 abstenções.

v. Foi eleito para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração o Sr. FERNANDO JORGE BUSO GOMES;

Para a deliberação do item (v) foram computados 2.477.414.445 votos a favor, 259.328.565 votos contrários e 877.683.699 abstenções.

vi. Foram eleitos como membros do Conselho Fiscal da Companhia, todos com prazo de gestão até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2023:

a. conforme processo de eleição em separado, o Sr. ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade SSP/DF n° 1418316 e inscrito no CPF sob o n° 611.417.121-72, com endereço comercial na Esplanada dos Ministérios Bloco P – 6º andar, sala 616, na Cidade de Brasília/ DF, e ADRIANO PEREIRA DE PAULA, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade IFP/RJ n° 5556210-2 e inscrito no CPF sob o n° 743.481.327-04, com endereço comercial na Esplanada dos Ministérios Bloco P – Ed Anexo – Ala A – 1º andar, na Cidade de Brasília/DF, como membros efetivo e suplente, respectivamente, pelo único acionista titular de ações preferenciais de classe especial de emissão da Companhia (Golden Shares), conforme o disposto no §4º do Artigo 5º do Estatuto Social, sendo certo que o exercício nos cargos está condicionado à apresentação da aprovação da Casa Civil.

b. conforme processo de eleição majoritário, foram eleitos:

b.1 Sr. MÁRCIO DE SOUZA, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade IFP/RJ nº 010824335934 e inscrito no CPF sob o nº 844.274.347-20, com endereço comercial na Praia de Botafogo nº 501, 4º andar, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ; e Sr. NELSON DE MENEZES FILHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade SSP/SP nº 6.651.408-3 e inscrito no CPF sob o nº 756.878.878-49, com endereço residencial à Rua Caio Graco nº 800, apto. 212, na Cidade de São Paulo/SP, como membros efetivo e suplente, respectivamente.

Para deliberação do item (vi), alínea 'b.1' foram computados 2.445.025.356 votos a favor, 75.686.428 votos contrários e 1.093.714.925 abstenções.

b.2 Sr. RAPHAEL MANHÃES MARTINS, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB/RJ nº 147.187 e inscrito no CPF sob o nº 096.952.607-56, com endereço comercial à Avenida Epitácio Pessoa nº 1674, salas 201/202, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ; e Sra. ADRIANA DE ANDRADE SOLÉ, brasileira, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade n° 777.552 e inscrita no CPF sob o n° 378.627.316-20, com endereço residencial à Rua São Domingos do Prata n° 510, na Cidade de Belo Horizonte/MG, como membros efetivo e suplente, respectivamente.

Para deliberação do item (vi), alínea 'b.2' foram computados 1.762.469.678 votos a favor, 733.571 votos contrários e 1.851.223.460 abstenções.

b.3 Sra. HELOÍSA BELOTTI BEDICKS, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade SSP/SP nº 8394969 e inscrita no CPF sob o nº 048.601.198-43, residente e domiciliada à Alameda dos Anapurus nº 883, apto 141, na Cidade de São Paulo/SP; e Sr. RODRIGO DE MESQUITA PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG n° 8.364.447-7 e inscrito no CPF/MF sob n° 091.622.518-64, residente e domiciliado na Rua Marquês de Paranaguá nº 348, 10° andar, na Cidade de São Paulo/SP, como membros efetivo e suplente, respectivamente.

Para deliberação do item (vi), alínea 'b.3' foram computados 1.675.473.100 votos a favor, 735.267 votos contrários e 1.938.218.342 abstenções.

b.4 Sr. ROBERT JUENEMANN, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade OAB/RS n° 30.039 e inscrito no CPF sob o nº 427.077.100-06, residente e domiciliado à Rua André Puente nº 238, na Cidade de Porto Alegre/RS; e Sra. JANDARACI FERREIRA DE ARAUJO, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade SSP/SP nº 39242458-7 e inscrita no CPF sob o nº 730.397.645-00, residente e domiciliada à Avenida da Invernada nº 432, apto 93, na Cidade São Paulo/SP, como membros efetivo e suplente, respectivamente.

Para deliberação do item (vi), alínea 'b.4' foram computados 1.651.127.297 votos a favor, 85.528.614 votos contrários e 1.877.770.798 abstenções.

vii. Foi aprovada a fixação da remuneração global anual dos administradores, dos membros dos Comitês de Assessoramento e do Conselho Fiscal da Vale, referente ao exercício social de 2022, no valor de até R$ 261.144.411,01, nos termos descritos no Anexo IV da Proposta da Administração para esta Assembleia, a ser individualizada pelo Conselho de Administração da Vale, bem como a fixação da remuneração mensal de cada membro em exercício do Conselho Fiscal no valor correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, for atribuída, mensalmente, a cada Diretor Executivo, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. Além da remuneração ora fixada, os membros em exercício do Conselho Fiscal terão direito ao reembolso das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho das suas funções, sendo certo que os membros suplentes somente serão remunerados nos casos em que exercerem a titularidade em virtude de vacância, impedimento ou ausência do respectivo membro titular.

Para deliberação do item (vii) foram computados 2.764.531.484 votos a favor, 14.798.159 votos contrários e 835.097.066 abstenções.

viii. Foi aprovado a ratificação da remuneração anual paga aos administradores e aos membros do Conselho Fiscal no exercício de 2021 no valor de R$ 206.962.558,93;

Para deliberação do item (viii) foram computados 2.977.003.815 votos a favor, 14.798.309 votos contrários e 622.624.585 abstenções.

II. Assembleia Geral Extraordinária (AGE):

i. Foi aprovado a alteração do caput do Art. 5º do Estatuto Social da Vale e do inciso XVIII do Art. 14 do Estatuto Social, que passam a vigorar conforme redação abaixo:

> *"Art. 5º - O capital social da Vale é de R$ 77.300.000.000,00 (setenta e sete bilhões e trezentos milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 4.999.040.063 (quatro bilhões, novecentos e noventa e nove milhões, quarenta mil e sessenta e três) ações escriturais, sendo R$ 77.299.999.823,12 (setenta e sete bilhões, duzentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e doze centavos), divididos em 4.999.040.051 (quatro bilhões, novecentos e noventa e nove milhões, quarenta mil e cinquenta e uma) ações ordinárias e R$ 176,88 (cento e setenta e seis reais e*

oitenta e oito centavos), divididos em 12 (doze) ações preferenciais de classe especial, todas sem valor nominal.

(...)

Art. 14 - Compete ao Conselho de Administração:

(...)

XVIII nomear e destituir os responsáveis pela secretaria de governança corporativa e pela diretoria de Auditoria e Conformidade da Companhia, os quais se subordinarão diretamente ao Conselho de Administração;".

Para deliberação do item (i) foram computados 3.420.018.538 votos a favor, 1.030 votos contrários e 574.346.389 abstenções.

ii. Foi aprovado, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404/76, aprovar o Protocolo e Justificação de Incorporação da New Steel Global S.À.R.L. ("NSG"), subsidiária integral da Vale, da New Steel S.A. ("New Steel") e da Centro Tecnológico de Soluções Sustentáveis S.A. ("CTSS"), subsidiárias integrais da NSG, pela Vale ("Protocolo das Incorporações"), obedecendo a sequência acima, considerando as incorporações de modo interdependente, isto é, a aprovação de cada incorporação está condicionada à aprovação das demais.

Para deliberação do item (ii) foram computados 3.459.591.750 votos a favor, 1.008 votos contrários e 534.773.199 abstenções.

iii. Foi aprovado a ratificação da nomeação da Macso Legate Auditores Independentes ("Macso"), empresa especializada estabelecida na Rua Bela Cintra, 1.200, 2º andar, Cerqueira César, na Cidade São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.037.018/0001-63 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CRC-RJ) sob nº 2SP033482/O-3, contratada proceder à avaliação dos patrimônios líquidos da NSG, da New Steel e da CTSS, para fins de incorporação.

Para deliberação do item (iii) foram computados 3.417.750.926 votos a favor, 16.930 votos contrários e 576.598.101 abstenções.

iv. Foram aprovados os Laudos de Avaliação a valor contábil NSG, da New Steel e da CTSS elaborados pela Macso.

Para deliberação do item (iv) foram computados 3.459.385.318 votos a favor, 1.110 votos contrários e 534.979.529 abstenções.

v. Foi aprovada a incorporação da NSG pela Vale, sem aumento de capital e com a consequente versão da integralidade do seu patrimônio para a Vale. Em decorrência de tal incorporação, a NSG será extinta e a Vale a sucederá a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações de ordem legal ou convencional, nos termos da legislação vigente, passando a Vale a ter a New Steel como sua subsidiária direta;

Para deliberação do item (v) foram computados 3.459.676.739 votos a favor, 1.128 votos contrários e 534.688.090 abstenções.

vi. Foi aprovada a incorporação da New Steel pela Vale, sem aumento de capital e com a consequente versão da integralidade do seu patrimônio para a Vale. Em decorrência de tal incorporação, a New Steel será extinta e a Vale a sucederá a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações de ordem legal ou convencional, nos termos da legislação vigente, passando a Vale a ter a CTSS como sua subsidiária direta;

Para deliberação do item (vi) foram computados 3.459.707.882 votos a favor, 1.228 votos contrários e 534.656.847 abstenções.

vii. Foi aprovada a incorporação da CTSS pela Vale, sem aumento de capital e com a consequente versão da integralidade dos seus patrimônios para a Vale. Em decorrência de tal

incorporação, a CTSS será extinta e a Vale a sucederá a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações de ordem legal ou convencional, nos termos da legislação vigente.

Para deliberação do item (vii) foram computados 3.457.478.663 votos a favor, 978 votos contrários e 536.886.316 abstenções.

O GESTOR informa que se absteve do direito de voto com relação a todos os itens da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, pois tais matérias, na visão do GESTOR, não interferem na avaliação do investimento feito na Companhia.

Caso necessite de mais informações, por favor, contate seu Executivo de Relacionamento ou ligue para o ALFALINE: 4004-3344 (principais cidades) ou 0800-7253344 (RJ e demais localidades).

Cordialmente,

BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.

ADMINISTRADOR